



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 025/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital do processo de seleção à monitoria bolsista e voluntária do IFMG – *Campus* Ouro Preto, destinadas aos discentes de cursos **GRADUAÇÃO** Orientados por docentes desta instituição.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 O Programa de Monitoria é um incentivo à formação acadêmica que visa ampliar os espaços de aprendizagem, proporcionar melhoria da qualidade de ensino e, a partir da sua conclusão, a carga horária poderá ser pontuada como Atividade Complementar, de acordo com os Projetos Pedagógicos de cada curso e suas tabelas de ponderação.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante monitor;
- Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho;
- Contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem favorecendo a redução dos problemas de repetência e evasão dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

2 DOS PLANOS DE MONITORIA

2.1 Cabem às coordenações dos cursos de Tecnologia em Conservação e Restauro e Licenciatura em Física o envio da lista dos componentes curriculares com monitoria em 2017.1, respeitando os limites com bolsa por curso, para o e-mail graduação.ouropreto@ifmg.edu.br.

2.2 A Monitoria terá o período de vigência de **junho a outubro de 2017**, podendo ser interrompida por solicitação do docente orientador ou do estudante monitor.

2.3 Número de bolsas: 01 (um), sendo para o curso de Tecnologia em Conservação e Restauro.

2.4 Número de monitoria voluntária: **sem limite**.

2.5 Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Ouro Preto e em regime **de 10 (dez) horas semanais de trabalho**.

2.6 Os estudantes monitores deverão fazer seus horários de atividades (Anexo V) em comum acordo com os docentes orientadores, não podendo esses horários coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso específico entre o IFMG e o estudante monitor na Diretoria de Graduação e Pós-Graduação (DGPG).

3 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 Para realizar as inscrições, os estudantes candidatos à monitoria dos cursos de graduação devem comparecer a DGPG e preencher a ficha de interesse a vaga de monitor voluntário.

3.2 Para concorrer ao processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- a) estar matriculado no curso que oferta a disciplina;
- b) comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- c) não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFMG.

3.3 Poderão participar do Processo de Seleção de Monitores os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFMG em situação de matrícula “Matriculado PD” (o aluno não poderá estar com a matrícula trancada no curso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

3.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE MONITOR

4.1 O estudante monitor deverá auxiliar o docente orientador em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à(ao):

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) assistência na preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) assistência na elaboração de material didático complementar visando à aquisição de conhecimento;
- d) apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais ou outros eventos promovidos pelas coordenações de curso (quando houver ligação direta com a disciplina de monitoria).

4.2 São deveres do estudante monitor:

- a) desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- b) apresentar ao professor supervisor no final do semestre letivo relatório final de suas atividades (Anexo IX), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;
- c) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- d) entregar, devidamente preenchida e assinada, a Folha de Frequência (Anexo VI) na DGPG até o segundo dia útil de cada mês.
 - d.1) A concessão da declaração de monitoria estará vinculada à entrega das Folhas de Frequência devidamente preenchidas e assinadas.

4.3. É vedado ao estudante monitor exercer docência e quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;

4.4 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4 (quatro).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

5 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

5.1 O docente orientador deverá:

- a) ser docente dos cursos graduação do IFMG - *Campus* Ouro Preto;
- b) justificar o número de vagas requeridas para monitor bolsista e/ou voluntário, apresentar o objetivo da monitoria, e as atividades que serão realizadas no período de 2017.1, de acordo com o Plano de Monitoria (Anexo II);
- c) supervisionar as atividades do monitor;

6 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos estudantes monitores será feita sob orientação dos docentes dos respectivos componentes curriculares e sob supervisão da DGPG e coordenações de cursos, sendo que os critérios, datas, locais e horários estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

6.2 Os estudantes que se submeterão à análise de Histórico Escolar **deverão entregar este documento no momento da seleção realizada pelo docente orientador.**

6.3 O candidato que se inscrever, mas não comparecer no dia da seleção será automaticamente eliminado.

6.4 Após o processo classificatório, o docente orientador do componente curricular deverá preencher o Plano de Monitoria (Anexo II) e entregar na DGPG dentro do prazo determinado nesse edital.

6.5 Os estudantes classificados para monitoria deverão entregar na Diretoria de Graduação e Pós-graduação os seguintes documentos:

- a) Dados do monitor voluntário e bolsista (Anexo IV);
- b) Termo de compromisso do voluntário (Anexo VII);
- c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo VIII).

7 FREQUÊNCIA DOS MONITORES

7.1 A frequência dos monitores (Anexo VI) voluntários deverá ser registrada, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso.

7.2 O registro da frequência dos monitores voluntários deverá ser enviado à DGPG até o segundo dia útil do mês subsequente, para que essa Diretoria possa proceder ao processo registro das horas de atendimento do monitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

7.3 Será desligado do programa de monitoria o estudante que:

- a) não corresponder às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas do monitor;
- b) não justifique a falta nas atividades equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horaria mensal, ele será desligado do programa.

8 DECLARAÇÃO DE MONITORIA

8.1 Será concedida, pela Diretoria de Graduação e Pós-Graduação, Declaração de Monitoria:

- a) ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, tendo cumprido todas as exigências do presentes nesse Edital;
- b) ao docente orientador.

9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria e Voluntario para o 1º semestre letivo de 2017 serão divulgadas pela Comunicação Social, após homologação pela Diretora-Geral do *Campus*, no *sítio* do *Campus* Ouro Preto e será afixada no mural da DGPG (Anexo III).

10 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Responsável
Divulgação do Edital	<u>27/06/2017</u>	Direção-Geral do IFMG - <i>Campus</i> Ouro Preto
Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria (na DGPG)	<u>27/06/2017 a</u> <u>30/06/2017</u>	Candidatos interessados
Seleção dos candidatos	<u>04/07/2017 a</u> <u>05/07/2017</u>	Docente orientador
Entrega dos resultados de seleção na DGPG	<u>06/07/2017</u>	Docente orientador
Entrega do Plano de Monitoria	<u>06/07/2017 a</u> <u>12/07/2017</u>	Docente orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Divulgação dos estudantes selecionados para 2017/1	<u>07/07/2017</u>	Comunicação Social/DGPG
Cadastro de Monitores Selecionados	<u>10/07/2017 a</u> <u>12/07/2017</u>	Monitores Selecionados/DGPG
Início das atividades	<u>13/07/2017</u>	Estudante monitor/ Docente orientador

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do suposto direito.

11.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DGPG e coordenações de cursos.

11.3 Os recursos, se houver, deverão ser devidamente fundamentados, apresentados e protocolados na DGPG no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados.

11.4 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de cursos e DGPG.

Ouro Preto, 27 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Maria da Glória dos Santos Laia
Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Anexo I - Relação de Componentes Curriculares, Critérios de Seleção, Locais, Datas, Horários e Docentes Orientadores
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Componentes Curriculares	Critérios	Local/ Data/Horário	Número de Monitores Bolsistas	Número de Monitores Voluntários	Docentes Orientadores
Sistemas e Técnicas Construtivas IV	-Entrevista. -Avaliação do desempenho no componente curricular.	Sala da CODARES, 04/07/2017, 16h30min.	1	0	Alexandre Ferreira Mascarenhas
Técnicas de Levantamento	-Entrevista. -Avaliação do desempenho no componente curricular.	Sala da CODARES, 04/07/2017, 16h.	0	1	Paola de Macedo Gomes Dias Villas Boas
Física II	-Entrevista. -Avaliação do desempenho no componente curricular.	Sala da CODAFIS, 05/07/2017, 18h.	0	1	Fernando César Teixeira Resende
Física IV	-Entrevista. -Avaliação do desempenho no componente curricular.	Sala da CODAFIS, 05/07/2017, 17h.	0	1	Edio da Costa Junior
Total de vagas para monitoria			01	03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Anexo II – Plano de Monitoria
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Edital nº:
Curso:
Coordenação:
Nome do Componente Curricular:
Carga Horária:
Número de monitores com bolsa:
Número de monitores voluntários:
Objetivo:
Lista de atividades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Anexo III - Lista dos Estudantes Aprovados 2017.1
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Coordenação: _____

Professor: _____

Componente Curricular: _____

Ordem de Classificação	Nome Completo	Notas	Bolsista (sim o não)	Voluntário (sim ou não)
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				

Ouro Preto, de de 201 .

Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Anexo IV - Dados dos Monitores Bolsistas e Voluntários 2017.1
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Nome Completo:		Curso/Período:	
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	Identidade N°:	
Endereço (Rua, N°, Complemento):		Bairro:	
E-mail:		Telefone (Para Contato): Fixo: Celular:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Componente Curricular:			
Docente orientador:			
Ouro Preto, de de 201 .			
_____ Assinatura do Monitor			
_____ Assinatura do Docente Orientador			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Anexo VII - Termo de Compromisso do Estudante Monitor Bolsista
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas dispostas nesse edital para implantação do programa de monitoria, assumindo dedicar-me ao cumprimento de 10 (dez) horas (relógio) semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Ouro Preto, de _____ de 201 .

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

Anexo VIII - Termo de Compromisso do Estudante Monitor Voluntário
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas dispostas nesse edital para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo dedicar-me ao cumprimento de 10 (dez) horas (relógio) semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Ouro Preto, de _____ de 201 .

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA
DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

ANEXO IX- Modelo de Relatório Final das Atividades de Monitoria
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Programa de Monitoria

Obs.: Relatório com no máximo 5 (cinco) páginas

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do estudante monitor:

Nome do docente orientador:

Semestre: 2017.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO: